PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12627/2017

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUHAB, na forma do Art. 7º da Lei nº 3073, revogando o Decreto nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 19 - Os Conselheiros e respectivos Suplentes, indicados pelos Órgãos e Entidades competentes, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB, ficam designados na forma a seguir especificada:

I - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: Roberto Fernandes Jales, titular e Maria de Fátima Duarte Carneiro, suplente.

II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade:
José Renato da Gama Barandier Jr., titular e Robson Fonseca, suplente.
III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Cesar Augusto Barbiero, titular e Francisco Otávio Florido Cardoso, suplente.

IV - Procuradoria Geral do Município:
Carlos Raposo, titular e Michell Nunes Midlej Maron, suplente.

V - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento-EMUSA: Reinaldo Macedo Costa Pereira, titular e Emmanuel Sader, suplente.

VI - Câmara Municipal de Niterói:
a) Ubirajara Bento Marques, titular e Alberto Luiz lecin, suplente.
b) Atratino Cortes Coutinho Neto, titular e João Gustavo, suplente

VII - Sociedade Civil Organizada:

a) Federação das Associações de Moradores de Niterói:

Manuel Amancio dos Santos, titular e Thiago Martins Leite, suplente.
b) Centro Comunitário Maria Paula:

Leonito Mello Junior, titular e Deiair Gomes de Souza, suplente

c) Associação de Moradores e Amigos do Jacaré: Jocimar Marques de Souza, titular e Paulo Francisco de Abreu, suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 19 DE ABRIL DE 2017

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12628/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de duas atribuições legais.

Art. 1º - Designar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, gestão 2017 a 2019, os seguintes membros:

-Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas

Titular: Elisangela dos Santos Pereira

Suplente: Danielle Bornia de Castro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 12629/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO que o Programa Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), foi instituído pela Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010, que têm como ponto de partida a mobilização social, em âmbito municipal, para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o uso e programação do

CONSIDERANDO que o CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados;

CONSIDERANDO que o CEU é um programa social idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do

Trabalho e Emprego, e que integra em um mesmo espaço físico programas e ações

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Niterói, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), regido por este Decreto, e por seu regimento interno.

Art. 2º O Grupo Gestor do CEU tem a finalidade de administrar o equipamento, local em que são desenvolvidos programas e ações setoriais, para promover em áreas de vulnerabilidade social a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento

econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O Grupo Gestor do CEU tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do equipamento entre o poder público municipal, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

Art. 4º Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - promover a gestão compartilhada, a fim de: a) garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;

b) manter permanente articulação com as demais instâncias de participação popular do Município e demais políticas, programas e ações das esferas federal, estadual e municipal;

c) divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor;

II - garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades do CEU, por meio:

a) da deliberação sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento; b) da programação, implemento e apoio à execução dos projetos do equipamento;

c) da realização de avaliação de investimentos do ano anterior, bem como do planejamento orçamentário para o próximo ano; d) da realização de pesquisa nas imediações do CEU e de instituições do Município

locais, que tenham participação ou potencial de participação nas atividades do CEU, buscando produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento da população e lideranças do elideranças do entorno do CEU, com potencial de participação nas atividades do CEU, com potencial de participação nas atividades do equipamento);

e) da busca de parceiros institucionais, a fim de agregar esforços para o pleno funcionamento do equipamento;

f) do preenchimento e atualização das informações solicitadas no Sistema de Gestão. referentes à programação, balanço financeiro, planejamento orçamentário, comunidade local, parceiros institucionais e aos demais dados exigidos no Sistema;

III - elaborar e aprovar, mediante reunião com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos membros:

a) o estatuto do CEU e submetê-lo ao Chefe do Poder Executivo para homologação; b) - instituir, no âmbito do Grupo, grupos de trabalho e comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, com ampla participação da comunidade;

- c) assegurar o cumprimento do regimento interno do CEU e do estatuto do Grupo, com o objetivo de que suas finalidades e competências sejam respeitadas
- Art. 5º O Grupo Gestor tem composição tripartite com membros representantes do poder público municipal, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do Centro de Artes e Esportes Unificados.
- Art. 6º A comunidade do entorno do CEU terá seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário do programa.

 Art. 7º A sociedade civil organizada terá seus assentos de representação definidos
- segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias de âmbito público e sem fins lucrativos, que já atuem no município e, preferencialmente, em locais do entorno do CEU em observância ao disposto no art. 5°.

 Art. 8° O poder público municipal terá seus assentos de representação organizados
- segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima dos setores culturais, esportivos e de assistência social, complementados pelas áreas de
- saúde, educação e juventude.

 Art. 9° O Grupo Gestor do CEU será composto por 24 membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
- I 8 representantes do poder público municipal:
- II 8 representantes da sociedade civil organizada; III 8 representantes das comunidades do entorno do CEU.
- § 1º Em observância ao art. 4º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, será garantido no mínimo uma representação de pontos e pontões de cultura no Grupo Gestor do CEU, sendo o representante ou representantes indicados por referidos segmentos na condição
- de parte que integra a composição da sociedade civil organizada. § 2º A função de membro do Grupo Gestor do CEU não é remunerada, por ser
- considerada de interesse público, salvo para os representantes do poder público municipal que recebem remuneração por força do cargo de origem. § 3º Os membros do Grupo Gestor do CEU, serão eleitos ou indicados, conforme disposto neste Decreto, terão mandato de 3 (três) anos e serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, assegurado aos representantes do poder público municipal o direito à
- recondução por uma única vez, para igual período. § 4º É obrigatório que os indicados à eleição para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou dos órgãos municipais pertinentes às ações a
- serem desenvolvidas no equipamento.

 Art. 10. Aos membros do Grupo Gestor do CEU é assegurado:
- l participar das eleicões, votar e ser votado:
- 1 participar des erejoces, votar e ser votado, II ter acesso a informações relativas à gestão do equipamento, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.
- Art. 11. Incumbe aos membros do Grupo Gestor do CEU:
- I promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias gerais;
- III deliberar sobre a saída ou substituição de membro do Grupo;
 IIII definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU;
- comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, sob pena de perda da ordinarias, extraordinarias e assembleas realizadas por semestre, sub peria de peria da titularidade nos casos de descumprimento injustificado; V - definir cronograma, convocar seus membros e convidar demais interessados para as
- reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias gerais; VI garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias
- ocorridas:
- VII fazer a avaliação do ano corrido, mediante a elaboração de relatório das atividades
- realizadas; e VIII - estabelecer meios e criar instrumentos para o cumprimento do disposto no inciso
- VI, bem como para divulgar as atividades que estão sendo desenvolvidas no equipamento.
- Art. 12. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público municipal serão indicados pelos gestores das pastas, conforme respectivas áreas de atuação, com observância às disposições do art. 8°
- Art 13. Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários do CEU, em assembleia geral, respeitadas as disposições do art. 7° e § 4° do art. 9°, priorizando: I - representantes de pontos e pontões de cultura, conforme disposto no § 1° do art. 9°;
- II membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude e habitação.
- Art. 14. Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno do CEU serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários do CEU, em assembleia geral, respeitadas as disposições do art. 6º.
- Art. 15. A vaga de membro suplente, representante da sociedade civil organizada ou da comunidade do entorno do CEU, será preenchida pelo segundo candidato mais votado em cada segmento, mediante processo eletivo realizado, respectivamente, nos termos dos
- Parágrafo único. No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem as vagas de suplentes, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

 Art. 16. No caso de existir somente 1 (um) candidato à eleição concorrendo à vaga de
- membro por uma das entidades representativas da sociedade civil organizada ou pelo
- segmento comunidade do entorno do CEU, este será considerado automaticamente eleito.

 Art. 17. Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer às vagas da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de vagas disponíveis, as restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno do CEU, até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.
- Art. 18. Após a eleição, no caso da não ocupação de vagas destinadas à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno do CEU, a quantidade de vagas destinadas a estes segmentos serão ocupadas por membros da comunidade em geral, eleitos em assembleia
- Art. 19. O Grupo Gestor do CEU deverá realizar reuniões ordinárias e abertas, no mínimo,
- uma vez por mês.

 Art. 20. O Grupo Gestor do CEU poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros. Parágrafo único. Não havendo o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento), realizar-se-á em 20 (vinte) minutos, segunda chamada, que exigirá, para realização da reunião extraordinária, a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros do Grupo Gestor.
- Art. 21. O Grupo Gestor do CEU poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas com ampla participação comunitária.

 Art. 22. O Grupo Gestor do CEU poderá atuar por meio da constituição de grupos de
- trabalho e comissões, para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem

deliberados em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais com ampla participação comunitária.

Art. 23. A eleição do primeiro Grupo Gestor do CEU será realizada em assembleia, por aclamação da plenária geral, conforme deliberações definidas durante o processo de mobilização social, instaurado para tal fim, desde que: I - a composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 5°; e

II - o postulante à vaga de membro esteja presente no momento da eleição e tenha participado de oficinas de mobilização social.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2017

Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Port. № 1501/2017- Designa, a Subsecretária CRISTIANE MARA RODRIGUES MARCELINO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, nas faltas ou impedimentos da titular.

Port. № 1502/2017- Faz cessar os efeitos da Portaria nº 102/2017, publicada em 11 de janeiro de 2017, que designou o Subsecretário PABLO VILLARIM GONÇALVES para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, nas faltas e impedimentos da titular.

Port. № 1503/2017- Considera nomeado, a contar de 01/04/2017, Romero dos Santos Costa para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Julio Cesar de Oliveira Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/09.

Port. Nº 1504/2017- Considera nomeado, a contar de 01/04/2017, Guilherme Precht Portugal para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Livia Cavalcante Pereira Fernandes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/09.

Port. Nº 1505/2017- Nomeia Jorge José Proietti Júnior para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração em vaga decorrente da exoneração de Jean Paz da Silva Pereira Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/09

Port. Nº 1506/2017- Exonera, a pedido, Jean Paz da Silva Pereira Gonçalves do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO Nº 008/2017
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo à Concessão onerosa de uso de bem público nº 170/2016. PARTES: Município de Niterói e a Empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda, anteriormente denominada MacDonald's Comércio de Alimentos Ltda.

OBJETO: Concessão onerosa de uso à concessionária de bem imóvel de domínio do município de Niterói, localizado na faixa de terreno com 3,55 de testada para a Avenida Presidente Roosevelt, com área de 367,92 m² (trezentos e sessenta e sete vírgula noventa e dois metros quadrados) contíguo às instalações do Distrito de Limpeza da Companhia de Edinpeza de Niterói, situado na Avenida Presidente Roosevelt, nº 02, no bairro de São Francisco, Niterói/RJ. **PRAZO:** O prazo de vigência desta prorrogação de concessão onerosa de uso será de 10(dez) anos a contar da assinatura deste Termo Aditivo. **VALOR**: A cessionária pagará a cedente o valor mensal de R\$16.613,75 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos) a partir de 01/08/2016 até a elaboração do laudo de avaliação estampado no art. 12 § 1º da Lei Municipal nº 925/91, que será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado). **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal, Lei Municipal nº 925/91 e demais legislações correlatas, bem como o processo administrativo nº 010/0065/2006 e o Contrato nº 170/2006. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de agosto de 2016

(*) Omitido no Diário Oficial de 10/08/2016.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 014/2017 - Revogar a Portaria nº 005/2017 onde foram designadas as servidoras CINTHIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1242.908-0 e SALETE PERES DE FARIA, matrícula nº 1242.828-0, onde atuaram como Fiscais de Contrato com a empresa FUNDAÇÃO PROF. CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB - PROJETO GUGU -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Port. № 97/2017- Lota Rosangela Rangel de Abreu Nunes, Assistente Administrativo, nível 6, matrícula nº110.0900-0, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. Referente ao Processo nº20/716/17.

Port. Nº 98/2017- Lota Paulo Roberto Faria de Almeida, Vigia, nível 03, matrícula nº1226.676-5, na Administração Regional do Ponto Cem Réis e Adjacência. Referente ao Processo nº320/007/2017.

Despachos do Secretário

Licença Especial- Deferido

20/3233/16- de 01/05 até 29/07/2017 20/534/17- de 10/04 até 06/10/2017 20/3066/16- de 02/05 até 30/07/2017 Abono Refeição- Deferido 20/1583/17 Pagamento de férias- Deferido 20/1495/17 Adicional- Deferido 20/867/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
30/21728/16 − RIO PRETO GAMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
"ACORDÃO №. 1.917/2017: - ISS − RECURSO DE OFÍCIO − AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA − MULTA REGULAMENTAR POR FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL − INOCORRÊNCIA − ERRO MATERIAL − APURAÇÃO DE VALORES DE FORMA EQUÍVOCADA − REVISÃO DE OFÍCIO − INDEFERIMENTO DO PLEITO. 1 − RECURSO DE OFÍCIO CONTRA DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO; 2 − CONTRATO DE LOCAÇÃO COM CLÁUSULA DE VALOR DO ALUGUEL ESTIMADA EM 15%(QUINZE POR CENTO) DO FATURAMENTO FORAM CONSIDERADAS OUTRAS DESPESAS QUE NÃO ERAM DE ALUGUÉIS, FORMANDO UMA BASE DE CÁLCULO IRREAL PARA O CÁLCULO DA MULTA. RECONHECIMENTO PELO AUTUANTE DO ERRO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELO PROVIMENTO DO RECURSO."

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jarí 2
Ata da 743ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos seis dias do mês de março de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da

mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 742ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa	Decisão
530016553/2016	Indeferido
530016555/2016	Indeferido
530000044/2017	Indeferido
530000083/2017	Deferido
530000090/2017	Deferido
530000091/2017	Deferido
530000094/2017	Deferido
530000099/2017	Indeferido
530000101/2017	Indeferido
530000102/2017	Indeferido
530000105/2017	Deferido
530000269/2017	Deferido
530000248/2017	Indeferido
530000263/2017	Indeferido
530000261/2017	Deferido
3.2.Relator: Márcio	Almeida
Recurso de Multa	Decisão

330000201/2017	Delelido
3.2.Relator: Márcio	Almeida
Recurso de Multa	Decisão
530000290/2017	Indeferido
530000297/2017	Indeferido
530000326/2017	Indeferido
530000394/2017	Indeferido
530000402/2017	Deferido
530000333/2017	Indeferido
530000335/2017	Indeferido
530000336/2017	Indeferido
530000366/2017	Indeferido
530000369/2017	Deferido
530000367/2017	Indeferido
530000372/2017	Indeferido
530000374/2017	Indeferido
530000375/2017	Deferido
530000376/2017	Indeferido

3.3 Relator: Tiago Noronha

5.5.Relator. Hago Noronna		
Recurso de Multa	Decisão	
530000272/2017	Indeferido	
530000273/2017	Indeferido	
530000274/2017	Indeferido	
530000275/2017	Indeferido	
530000276/2017	Deferido	
530000278/2017	Indeferido	
530000280/2017	Indeferido	
530000283/2017	Deferido	
530000284/2017	Deferido	
530000305/2017	Indeferido	
530000307/2017	Indeferido	
530000316/2017	Indeferido	
530000328/2017	Indeferido	
530000330/2017	Deferido	
530000332/2017	Deferido	

Ata da 744ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos oito dias do mês de março de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 743ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa Decisão
530000678/2017 Indeferido
530000681/2017 Indeferido
530000681/2017 Indeferido

00000000072017	madicinad	
530000681/2017	Indeferido	
530000682/2017	Deferido	
530000696/2017	Indeferido	
530000697/2017	Indeferido	
530000596/2017	Indeferido	
530000611/2017	Indeferido	
530000613/2017	Deferido	
530000624/2017	Indeferido	
530000625/2017	Deferido	
530000626/2017	Indeferido	
530000647/2017	Indeferido	
530000599/2017	Indeferido	
530000655/2017	Indeferido	
3.2.Relator: Márcio Almeida		
Recurso de Multa	Decisão	
530000899/2017	Deferido	
530000900/2017	Deferido	
530000902/2017	Deferido	
530000903/2017	Deferido	
530000907/2017	Deferido	
530000941/2017	Indeferido	
530000942/2017	Indeferido	
530000943/2017	Indeferido	
530000944/2017	Indeferido	
530000945/2017	Deferido	
530000946/2017	Indeferido	
530000947/2017	Indeferido	
530000948/2017	Indeferido	

53000949/2017 Indeferido 530000949/2017 Indeferido 530000963/2017 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530000698/2017	Deferido
530000699/2017	Indeferido
530000700/2017	Indeferido
530000701/2017	Indeferido
530000743/2017	Indeferido
530000762/2017	Indeferido
530000778/2017	Indeferido
530000779/2017	Indeferido
530000780/2017	Indeferido
530000782/2017	Indeferido
530000790/2017	Deferido
530000854/2017	Deferido
530000880/2017	Indeferido
530000884/2017	Indeferido
530000713/2017	Indeferido

Ata da 745ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos dez dias do mês de março de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 744ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Mon	tenaro	
-----------------------	--------	--

3.1 Notator. Edia Montonaro		
Recurso de Multa	Decisão	
530001352/2017	Deferido	
530001353/2017	Deferido	
530001355/2017	Deferido	
530001382/2017	Indeferido	
530001383/2017	Indeferido	
530001422/2017	Indeferido	
530001523/2017	Indeferido	
530001524/2017	Indeferido	
530001525/2017	Indeferido	
530001531/2017	Indeferido	
530001626/2017	Indeferido	
530001526/2017	Indeferido	
530001628/2017	Indeferido	
530001602/2017	Indeferido	
530001566/2017	Indeferido	

3.2.Relator: Marcio Almeida		
Recurso de Multa	Decisão	
530001650/2017	Deferido	
530001580/2017	Indeferido	
530001583/2017	Indeferido	
530001589/2017	Indeferido	
530001599/2017	Indeferido	
530001616/2017	Indeferido	
530001617/2017	Indeferido	
530001618/2017	Indeferido	
530001585/2017	Indeferido	
530001605/2017	Indeferido	
530001606/2017	Indeferido	
530001608/2017	Indeferido	
530001659/2017	Indeferido	
530001661/2017	Indeferido	
530001663/2017	Indeferido	

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530001593/2017	Indeferido
530001595/2017	Indeferido
530001596/2017	Indeferido
530001597/2017	Indeferido
530001598/2017	Indeferido
530001600/2017	Indeferido
530001612/2017	Indeferido
530001619/2017	Indeferido
530001621/2017	Indeferido
530001624/2017	Indeferido
530001625/2017	Deferido
530001556/2017	Indeferido
530001557/2017	Indeferido
530001561/2017	Indeferido
530001564/2017	Indeferido

Ata da 746ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos treze dias do mês de março de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 745ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1	Relator:	Luis	Мо	ntena	arc)
					•	-

Recurso de Multa	Decisão
080/207948/2016	Deferido
080/200003/2017	Indeferido
080/200010/2017	Indeferido
080/200050/2017	Indeferido
080/200051/2017	Deferido
080/200089/2017	Deferido
080/200090/2017	Deferido
080/200093/2017	Deferido
080/200187/2017	Deferido
080/200160/2017	Indeferido
080/200130/2017	Deferido
E12/064/123/2017	Deferido
530012890/2016	Deferido
080/211304/2016	Deferido

080/200069/2017	TRI	
3.2.Relator: Márcio	Almeida	
Recurso de Multa	Decisão	
080/208502/2016	Indeferido	
080/207261/2016	Indeferido	
080/200232/2017	Indeferido	
080/200240/2017	Indeferido	
080/200239/2017	Deferido	
080/200346/2017	Deferido	
080/205912/2016	Indeferido	
080/207427/2016	Indeferido	
080/200258/2017	Indeferido	
080/200273/2017	Indeferido	
080/200356/2017	Indeferido	
080/209548/2016	Indeferido	
080/200257/2017	Indeferido	
080/200270/2017	Deferido	
080/200305/2017	Deferido	
3.3 Relator: Tiago Noronha		

3.3.Relator. Hago Nort	Jina
Recurso de Multa	Decisão
080/200142/2017	Indeferido
080/200143/2017	Indeferido
080/200151/2017	Indeferido
080/200164/2017	Indeferido
080/200147/2017	Deferido
080/200148/2017	Indeferido
080/209343/2016	Deferido
080/200176/2017	Deferido
080/200194/2017	Deferido
080/208224/2016	Indeferido
080/208225/2016	Indeferido
080/200201/2017	Indeferido
080/200198/2017	Deferido
E12/039/13/2017	Indeferido
E12/066/15319/2016	Indeferido

Ata da 747ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos quatorze dias do mês de março de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2. Leitura da ata da 746ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1	Relator:	Luis	Montenaro

Recurso de Multa	Decisão
080/200564/2017	Deferido
080/200419/2017	Indeferido
080/200466/2017	Indeferido
080/200469/2017	Indeferido
080/200470/2017	Indeferido
080/200471/2017	Indeferido
080/200472/2017	Indeferido
080/206312/2016	Indeferido
080/206313/2016	Indeferido
080/208276/2016	Indeferido
080/209390/2016	Indeferido
080/200415/2017	Deferido
080/200416/2017	Deferido
080/200438/2017	Indeferido
080/200465/2017	Indeferido

3.2.Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080/200521/2017	Indeferido
080/200636/2017	Deferido
080/207776/2016	Indeferido
080/210371/2016	Indeferido
E12/065/1161/2017	Indeferido
E12/065/1071/2017	Deferido
080/200559/2017	Indeferido
080/200560/2017	Indeferido
080/200590/2017	Indeferido
080/200610/2017	Indeferido
080/200644/2017	Indeferido
080/200664/2017	Indeferido
080/200665/2017	Indeferido
080/200666/2017	Indeferido
080/200667/2017	Indeferido

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa Decisão

Necuiso de Multa	Decisao
080/200510/2017	Deferido
080/200436/2017	Indeferido
080/200437/2017	Indeferido
080/200467/2017	Deferido
080/200468/2017	Deferido
080/200473/2017	Indeferido
080/200474/2017	Deferido
080/200475/2017	Deferido
080/200504/2017	Deferido
080/200506/2017	Deferido
080/200507/2017	Deferido
080/200508/2017	Deferido
080/200509/2017	Deferido
080/200512/2017	Deferido
080/200517/2017	Indeferido

Ata da 748ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio

Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 747ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa	Decisão
E12/064/957/2017	Indeferido
080/200922/2017	Indeferido
080/200304/2016	Indeferido
080/200305/2016	Indeferido
080/210747/2015	Deferido
080/200947/2017	Indeferido
080/200948/2017	Deferido
080/200949/2017	Deferido
080/200955/2017	Indeferido
080/200956/2017	Indeferido
080/200958/2017	Indeferido
080/200959/2017	Indeferido
080/200303/2016	Deferido
080/209362/2016	Deferido
E12/063/5730/2016	Deferido

3.2 Palator: Márcio Almaida

3.2.Relator: Marcio Almeida		
Recurso de Multa	Decisão	
080/201319/2017	Indeferido	
080/201322/2017	Indeferido	
080/201362/2017	Indeferido	
080/201364/2017	Indeferido	
080/206743/2016	Indeferido	
080/201232/2017	Deferido	
080/201241/2017	Indeferido	
080/201242/2017	Indeferido	
080/201243/2017	Indeferido	
080/201245/2017	Indeferido	
080/210221/2016	Indeferido	
080/201267/2017	Indeferido	
080/201279/2017	Indeferido	
080/201300/2017	Deferido	
080/201302/2017	Indeferido	

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	
E12/018/112/2017	Deferido
080/209690/2016	Deferido
PMVR/00569/2017	Deferido
080/201115/2017	Deferido
080/201265/2017	Deferido
080/201074/2017	Indeferido
080/210469/2016	Indeferido
080/201119/2017	Indeferido
080/201120/2017	Indeferido
080/209033/2016	Indeferido
080/201114/2017	Deferido
080/201116/2017	Indeferido
080/201159/2017	Deferido
080/201180/2017	Indeferido
080/201198/2017	Indeferido

Ata da 749ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos vinte dias do mês de março de 2017, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 748ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa | Decisão |

Recurso de Multa	Decisão
530001742/2017	Deferido
530001832/2017	Indeferido
530001838/2017	Indeferido
530001839/2017	Indeferido
530001833/2017	Indeferido
530001834/2017	Indeferido
530001835/2017	Indeferido
530001836/2017	Indeferido
530001837/2017	Indeferido
530001846/2017	Indeferido
530001847/2017	Indeferido
530001850/2017	Indeferido
530001851/2017	Indeferido
530001852/2017	Indeferido
530001848/2017	Indeferido

3.2.Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530001305/2017	Indeferido
530001341/2017	Deferido
530001342/2017	Deferido
530001479/2017	Indeferido
530001482/2017	Indeferido
530001741/2017	Indeferido
530001603/2017	Deferido
530001604/2017	Indeferido
530001647/2017	Indeferido
530002211/2017	Indeferido
530002212/2017	Indeferido
530002213/2017	Indeferido
530002214/2017	Indeferido
530002215/2017	Deferido
530002216/2017	Indeferido

3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa Decisão

530001849/2017	Deferido
530001853/2017	Deferido
530001855/2017	Deferido
530001856/2017	Deferido
530001906/2017	Deferido
530001921/2017	Indeferido
530001958/2017	Indeferido
530001969/2017	Indeferido
530001970/2017	Indeferido
530001971/2017	Indeferido
530002207/2017	Indeferido
530002206/2017	Indeferido
530002208/2017	Indeferido
530002209/2017	Indeferido
530002210/2017	Deferido

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2031ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos seis dias do mês de março de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2030ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

destinades de cancelamente de i	
3.1 Relatora: Márcia Regina	
Recurso de Multa	Decisão
530014656/2016	Deferido
530014806/2016	Deferido
530015562/2016	Deferido
530015843/2016	Deferido
530015844/2016	Deferido
530015865/2016	Indeferido
530015888/2016	Indeferido
530015889/2016	Indeferido
530015890/2016	Deferido
530015892/2016	Indeferido
530015893/2016	Deferido
530015894/2016	Deferido
530015895/2016	Indeferido
530015896/2016	Indeferido
530015897/2016	Deferido
2.2 Dolotori Clázio de Manazon	

3.2.Relator: Clézio de Menezes	
Recurso de Multa	Decisão
530/016517/2016	Indeferido
530/016536/2016	Indeferido
530/016537/2016	Indeferido
530/016540/2016	Indeferido
530/016552/2016	Indeferido
530/016556/2016	Indeferido
530/016532/2016	Indeferido
530/016554/2016	Indeferido
530/016516/2016	Indeferido
530/016531/2016	Indeferido
530/016534/2016	Indeferido
530/016535/2016	Indeferido
530/016538/2016	Indeferido
530/016539/2016	Indeferido
530/016541/2016	Indeferido
3.3 Relatora: Vera Abreu	

530/016541/2016	Indeferido
3.3 Relatora: Vera Abreu	
Recurso de Multa	Decisão
530/015898/2016	Indeferido
530/015899/2016	Indeferido
530/015900/2016	Indeferido
530/015901/2016	Deferido
530/015902/2016	Indeferido
530/015903/2016	Deferido
530/015904/2016	Deferido
530/015906/2016	Deferido
530/015907/2016	Deferido
530/015908/2016	Deferido
530/015961/2016	Indeferido
530/016260/2016	Indeferido
530/016441/2016	Indeferido
530/016467/2016	Indeferido
530/016471/2016	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2032ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos oito dias do mês de março de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2031ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa | Decisão

Recurso de Multa	Decisão
530000422/2017	Deferido
530000421/2017	Deferido
530000423/2017	Indeferido
530000424/2017	Deferido
530000438/2017	Deferido
530000515/2017	Deferido
530000501/2017	Deferido
530000482/2017	Deferido
530000491/2017	Indeferido
530000514/2017	Deferido
530000387/2017	Indeferido
530000388/2017	Indeferido
530000389/2017	Indeferido

530000390/2017	Deferido	
530000391/2017	Indeferido	
3.2.Relator: Clézio de Menezes		
Recurso de Multa	Decisão	
530000651/2017	Deferido	
530000652/2017	Indeferido	
530000584/2017	Indeferido	
530000585/2017	Deferido	
530000588/2017	Indeferido	
530000590/2017	Indeferido	
530000604/2017	Deferido	
530000605/2017	Indeferido	
530000606/2017	Indeferido	
530000607/2017	Indeferido	
530000615/2017	Deferido	
530000638/2017	Indeferido	
530000640/2017	Deferido	
530000587/2017	Indeferido	
530000591/2017	Indeferido	
3.3.Relatora: Vera Abreu		
Recurso de Multa	Decisão	
530000560/2017	Deferido	
530000677/2017	Indeferido	
530000679/2017	Indeferido	
530000595/2017	Indeferido	
530000592/2017	Indeferido	
530000594/2017	Indeferido	
530000598/2017	Indeferido	
530000608/2017	Indeferido	

530000648/2017 Indeferido
530000648/2017 Deferido
530000650/2017 Deferido
Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2033ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dez dias do mês de março de Ata da 2033ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dez dias do mês de março de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2032ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa Decisão
530000953/2017 Indeferido

530000622/2017

53000622/2017 530000628/2017 530000631/2017

530000637/2017

Indeferido

Indeferido Indeferido

Indeferido

530000953/2017	inaereriao
530000956/2017	Indeferido
530001362/2017	Indeferido
530001363/2017	Deferido
530001364/2017	Deferido
530001366/2017	Deferido
530001368/2017	Deferido
530001370/2017	Deferido
530001372/2017	Deferido
530001359/2017	Deferido
530001360/2017	Deferido
530001361/2017	Deferido
530001165/2017	Deferido
530001166/2017	Deferido
530001167/2017	Deferido
3.2 Relator: Clézio de Menezes	
Recurso de Multa	Decisão
530001298/2017	Indeferido
530001299/2017	Deferido
530001331/2017	Deferido
530001340/2017	Indeferido
530001354/2017	Deferido
530001356/2017	Deferido
530001357/2017	Deferido
530001337/2017	Deferido
530001338/2017	Indeferido
530001346/2017	Deferido
530001347/2017	Indeferido

000001000/2011	Dolollao
530001351/2017	Deferido
3.3.Relatora: Vera	Abreu
Recurso de Multa	Decisão
530000998/2017	Deferido
530000999/2017	Deferido
530001000/2017	Deferido
530001001/2017	Indeferido
530001002/2017	Deferido
530001012/2017	Deferido
530001013/2017	Deferido

530001349/2017 Deferido 530001350/2017 Deferido

530001348/2017

Deferido 530001099/2017 530001134/2017 530001135/2017 Deferido Deferido 530001168/2017 Indeferido 530001169/2017 Deferido 530001193/2017 Indeferido 530001296/2017 Deferido 530001297/2017 Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2034ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos treze dias do mês de março de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2034ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

40011114400	ao carrociarriorito
3.1 Polator	a: Márcia Pogina

Recurso de Multa	Decisão
080/210621/2016	Indeferido
080/210787/2016	Deferido
080/210805/2016	Deferido
080/210807/2016	Indeferido
080/210808/2016	Deferido
080/210813/2016	Indeferido
080/210919/2016	Indeferido
E12/063/10128/2016	Deferido
E12/064/21033/2016	Indeferido
E12/064/21034/2016	Indeferido
E12/063/17444/2016	Indeferido
E12/064/21979/2016	Deferido
E12/064/22126/2016	Deferido
080/209806/2016	Indeferido
E12/066/10718/2016	Indeferido

3.2.Relator: Clézio de Menezes

OIZII (OIG(OI) OIOZIO GO I	110110200
Recurso de Multa	Decisão
080/211216/2016	Deferido
080/200117/2017	Deferido
080/200118/2017	Deferido
080/200086/2017	Indeferido
080/210852/2016	Indeferido
080/207124/2016	Indeferido
080/207940/2016	Deferido
080/208355/2016	Indeferido
080/211251/2016	Indeferido
040/208446/2013	Indeferido
080/211269/2016	Indeferido
080/211292/2016	Deferido
080/211300/2016	Deferido
080/211302/2016	Deferido
F12/064/18425/2016	Indeferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
080/200105/2017	Indeferido
080/207482/2014	Deferido
080/211028/2016	Deferido
080/211019/2016	Indeferido
080/200553/2016	Deferido
080/211036/2016	Deferido
080/200552/2016	Deferido
080/209483/2016	Indeferido
080/211037/2016	Deferido
080/211058/2016	Deferido
080/200125/2017	Indeferido
080/209593/2016	Indeferido
080/211175/2016	Indeferido
080/211176/2016	Indeferido
080/206756/2016	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2035ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos quatorze dias do mês de março de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2034ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa Decisão

080/202889/2016 Deferido

080/202899/2016 Deferido

080/202890/2016 Deferido

	Deletido
080/202890/2016	Deferido
080/202891/2016	Deferido
080/200493/2017	Indeferido
080/200503/2017	Deferido
080/200452/2017	Deferido
080/201244/2017	Deferido
080/200497/2017	Deferido
080/200476/2017	Deferido
080/200477/2017	Deferido
080/210033/2016	Indeferido
080/202886/2016	Deferido
080/202887/2016	Deferido
080/202888/2016	Deferido
080/200489/2017	Indeferido
3.2.Relator: Clézio	de Menezes
Recurso de Multa	Decisão
080/200348/2017	Indeferido
080/200379/2017	Indeferido
080/200355/2017	Deferido
080/200410/2017	Indeferido
080/200410/2017 080/200407/2017	Indeferido Indeferido
080/200407/2017	Indeferido
080/200407/2017 080/200408/2017	Indeferido Indeferido
080/200407/2017 080/200408/2017 080/200409/2017	Indeferido Indeferido Indeferido
080/200407/2017 080/200408/2017 080/200409/2017 080/200406/2017	Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido
080/200407/2017 080/200408/2017 080/200409/2017 080/200406/2017 080/200966/2017	Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido
080/200407/2017 080/200408/2017 080/200409/2017 080/200406/2017 080/200966/2017 080/200967/2017	Indeferido Indeferido Indeferido Indeferido Deferido Deferido

080/201326/2017	Deferido
080/201327/2017	Deferido
080/201390/2017	Deferido
3.3.Relatora: Vera	Abreu
Recurso de Multa	Decisão
080/200283/2017	Indeferido
080/200286/2017	Indeferido
080/200287/2017	Deferido
080/200306/2017	Deferido
080/200307/2017	Deferido
080/200319/2017	Deferido
080/200337/2017	Indeferido
080/200344/2017	Indeferido
080/200347/2017	Deferido
080/200365/2017	Deferido
080/200371/2017	Deferido
080/200372/2017	Deferido
080/200376/2017	Deferido
080/200377/2017	Deferido
080/206927/2016	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2036ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos dezesseis dias do mês de março Ata da 2036ª Sessao Ordinaria da JARI 1, realizada aos dezesseis dias do mes de março de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2035ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

3.1 Relatora: Márcia Regina		
Recurso de Multa	Decisão	
080/200693/2017	Deferido	
080/200719/2017	Indeferido	
080/200730/2017	Indeferido	
530000986/2017	Indeferido	
080/200738/2017	Indeferido	
080/200762/2017	Indeferido	
080/206823/2016	Indeferido	
080/206824/2016	Indeferido	
080/206825/2016	Indeferido	
080/206828/2016	Indeferido	
080/200783/2017	Indeferido	
080/200796/2017	Indeferido	
080/200797/2017	Indeferido	
080/200813/2017	TRI	
080/209998/2016	TRI	
2.2 Polotor: Clázia do Manazos		

080/209998/2016	TRI	
3.2.Relator: Clézio de Menezes		
Recurso de Multa	Decisão	
080/202906/2015	Indeferido	
080/207123/2016	Indeferido	
080/208486/2016	Indeferido	
080/208566/2016	Indeferido	
080/210036/2016	Indeferido	
080/210041/2016	Indeferido	
080/210042/2016	Indeferido	
080/200682/2017	Deferido	
080/200690/2017	Indeferido	
080/200953/2017	Indeferido	
080/200954/2017	Indeferido	
080/201024/2017	Indeferido	
080/201025/2017	Indeferido	
080/207523/2016	Deferido	
080/201054/2017	Deferido	
2.2 Polotoro: Voro Abrou		

3.3.Relatora: Vera Abreu	
Recurso de Multa	Decisão
080/200821/2017	Indeferido
080/200822/2017	Indeferido
080/200826/2017	Indeferido
080/200834/2017	Indeferido
080/200835/2017	Deferido
080/200836/2017	Indeferido
080/200837/2017	Indeferido
080/200840/2017	Indeferido
080/200865/2017	Deferido
080/200885/2017	Deferido
080/200889/2017	Indeferido
080/207152/2016	Indeferido
080/207049/2016	Indeferido
080/200951/2017	Indeferido
080/200952/2017	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2037ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos vinte dias do mês de março de 2017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2036ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. 3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
530000176/2017	Deferido
530000177/2017	Deferido
530001389/2017	Indeferido
530001391/2017	Indeferido

530000177/2017	Deferido
530001389/2017	Indeferido
530001391/2017	Indeferido
530001959/2017	Deferido
530001960/2017	Deferido
530001961/2017	Deferido

530001962/2017	Deferido
530001963/2017	Deferido
530001964/2017	Deferido
530001965/2017	Deferido
530001966/2017	Deferido
530001967/2017	Deferido
530000281/2017	Indeferido
530000282/2017	Indeferido
3.2.Relator: Clézio	de Menezes
Recurso de Multa	Decisão
530001392/2017	Indeferido
530001393/2017	Indeferido
530001793/2017	Deferido
530001945/2017	Deferido
530001991/2017	Deferido
530001656/2017	Deferido
530001665/2017	Indeferido
530001666/2017	Indeferido
530001657/2017	Deferido
530001658/2017	Deferido
530001669/2017	Indeferido
530001609/2017	Indeferido
530001614/2017	Indeferido
530001640/2017	Deferido
530001744/2017	Deferido
3.3.Relatora: Vera	Abreu
Recurso de Multa	Decisão
530001664/2017	Indeferido
530001672/2017	Indeferido
530001639/2017	Indeferido
530001667/2017	Indeferido
530001668/2017	Indeferido
530001670/2017	Indeferido
530001671/2017	Indeferido
530001637/2017	Indeferido
530001638/2017	Indeferido
530001646/2017	Indeferido
530001648/2017	Indeferido
530001652/2017	Indeferido
530001653/2017	Indeferido
530001654/2017	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes/Coordenador e assinada por todos os presentes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE PORTARIA N° 008/SEPLAG/2017 - Designar o servidor Gustavo de Almeida Muniz

Coutinho, matrícula nº 1242.154-4, para atuar como fiscal substituto do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 06/2014 (Proc. 190000168/2014), firmado com a Empresa DBSeller Serviços de Informática Ltda., a contar de 03 de abril de 2017.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 04/2017

530001655/2017 Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/000218/2017. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

PORTARIA N° 05/2017

Atualização dos Fiscais no Termo Aditivo nº 01/2014 do Contrato de nº 0232/2013. Atdalização dos Fiscais no Terinio Adulto II 07/2014 do Contrato de nº 023/2015.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. Ficam designados como fiscais do contrato os servidores Marcelo Serieiro Serra, matrícula nº 1242247-3, José Carlos França Alvarenga matrícula nº 2161 e Bruno Conceição Aguiar, matrícula nº 2336, do processo administrativo nº 040/002183/2016.

PORTARIA Nº 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói- SECONSER, autoriza o Termo de Referência da despesa, assim como o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa do Processo Administrativo nº 040/000165/2017. Fundamentado nos art. 7 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02.

DESPACHO DA SECRETÁRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 24/2017, referente a Dispensa de Licitação de aquisição de uniformes para SUTEN, do proc. adm. nº040/100086/2016, publicado no D.O no dia 30 de março de 2017, página 10. Devidamente comprovado e motivado, na forma da Lei nº 8.666/93, artigo 49.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 019/2017

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo № 019/2017 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 057/2016. PARTES: o Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ALESSANDRA BORGES PEREIRA, tendo como interveniente UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - NITERÓI. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 057/2016.PRAZO: 06 (seis) meses contados a partira da data de assinatura. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 057/2016. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017 abril de 2017.

EXTRATO PGM

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio nº 036/2016. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e o PARTES: Municipio de Niterol, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Municipio, e o estudante THAIS MOURA CARREIRA, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO**: Desligamento por conclusão de curso do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 10 de abril de 2017. **FUNDAMENTO**: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 036/2016.

EXTRATO PGM

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2016. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e o estudante THAIS VILARDO CAMPOS, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Desligamento por conclusão de curso do programa de estágio da

Procuradoria Geral do Município a contar de 10 de abril de 2017. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2016.

EXTRATO PGM

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2015.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e o estudante LARISSA, tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes - Niterói. OBJETO: Desligamento por conclusão de curso do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 09 de abril de 2017. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Atos do Presidente ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Julieta Botelho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Alameda São Boaventura, nº 30 – Fonseca – Niterói, no dia 03 de maio de 2017, às 13h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação de 124 de 200 min o convolação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação de 144 de 200 min o convolação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Discussão e aprovação das necessidades da Unidade Escolar visando aplicação dos recursos oriundos do PDDE no ano de 2017;

Assuntos Gerais

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №03/2017

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº03/2017

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Sondagem do Terreno e Desenvolvimento e Adequação dos Projetos de Arquitetura, com aprovação junto à SMU (Secretaria Municipal de Urbanismo), para Implantação da Obra da Escola Municipal Fagundes Varella no sistema do SIMEC/FNDE, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa V.M.O.M. COUTINHO REPAROS EM CONTRUÇÕES EPP, no valor de R\$70.660,36 (setenta mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0043-1121, Código de Despesa nº33390-39, Fonte 100.

Corrigenda da homologação referente ao CERTAME LICITATÓRIO Nº05/2017, publicada em 13/04/2017. Onde se iê:" LLS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME", leia-se:"LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME". Processo: 210/0325/2017.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despacho do Presidente

Licenca Prêmio

DEFERIDO - Proc.220/2628/2017 – FABIO HENRIQUE DA SILVEIRA no período de 27/04/2017 À 26/05/2017.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 154/2017

dente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

Considerar exonerada, a contar de 17/04/2017, Thais Souza de Resende do Cargo de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, Símbolo CC2, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORTARIA Nº 155/2017

residente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a contar de 17/04/2017, Gabriel Aguiar de Barros Gonçalves do Cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração do Niterói Prev.

PORTARIA Nº 156/2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nomeada a contar de 17/04/2017, Roberta da Silva Macedo Mello, no Cargo de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, Símbolo CC2, da Diretoria de Administração do Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de **Thais Souza de** Resende.

PORTARIA Nº 157/2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nomeada a contar de 17/04/2017, **Thais Souza de Resende**, no Cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração do Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de **Gabriel Aguiar de Barros Gonçalves**.

CORRIGENDA

Onde se lê: PROCESSO Nº 310/001298/2012 – DEFERIDO. Leia se: PROCESSO Nº 310/001298/2016 - DEFERIDO.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS
PORTARIA 095/2017 - Nomear, a contar de 12 de Abril de 2017, o integrante abaixo
relacionado para compor a Comissão de Pregão da Niterói Transporte e Trânsito S.A. –
NitTrans em substituição do Sr William Cezar Lima Leite (mat. 150162) – equipe de apoio:
- THAINÁ SANTOS MOURA (mat. 150209)

PORTARIA 096/2017 - Nomear, a contar de 13 de Abril de 2017, o integrante abaixo relacionado para compor a Comissão de Licitação da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em substituição da Sra Priscilla Lundstedt Rocha (mat. 150155) - membro:

- WILLIAM CEZAR LIMA LEITE (mat. 150162)

PORTARIA 097/2017 - Nomear, a contar de 03 de Abril de 2017, o integrante abaixo relacionado para compor a Comissão de Cadastro da Niterói Transporte e Trânsito S.A. – NitTrans em substituição do Sr Paulo Tadeu Barcelos de Menezes (mat. 150187) —

- BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO (mat. 150208)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de

infração. NOTIFICAÇÃO:

- MARIA RITA GONÇALVES - NOT. 5380 - Rua Sá Barreto, 82 - Fonseca -

Insc. 119651

- JOSE PINTO NOT 5402 Rua Julio Braga, Qd 06, Lt 63 Santo Antônio.- Insc 994921
- Qd22 Lt 45A Itaipu- Insc 2015725 - MARCELO LEITE SILVA - NOT 5429 - Estrada Francisco da Cruz Nunes,
- 4 ESPÓLIO DE THEOGNIS CASTIJON RODRIGUES NOT 5427- Rua Dr Salomão Vergueiro da Cruz, Qd 74, Lt* Cafubá.
 5 ALEXANDRE CARVALHO PINTO NOT 5433 Rua dos Angicos, Qd 105, Lt
- 020 Engenho do Mato Insc 908129 6 ALEXANDRE CARVALHO PINTO NOT 5434 Rua dos Jequitibas, Qd 105,
- Lt 21 Engenho do Mato Insc 903559
 7 ALEXANDRE CARVALHO PINTO NOT 5441 Rua dos Jeqquitibas, Qd 105,
- Lt 23 Engenho do Mato Insc 903534 8- ALEXANDRE CARVALHO PINTO – NOT 5442 – Rua 58 (Jd Faz Terrabras) Qd 105, Lt 24 – Engenho do Mato – Insc 905992.
- 9- ALEXANDRE CARVALHO PINTO NOT 5443 Rua 58 (Jd Faz Terrabras) Qd
- 105, Lt25 Engenhoi do Mato Insc 906008. 10 ANTÔNIO DA COSTA JARDIM NOT 5476 -Rua Dr Namir Peralta, Qd 275,
- Lt 25 Piratininga Insc 671016 11 LUCÉLIA CARAVIERI NOT 5485 Av . José Cortes Júnior, Qd 113,
- Lt
- AUTO DE INFRAÇÃO: 1 LICÍNIA MARIA COELHO M. DAMASCENO A.I. 5327 Avenida Professora Romanda Gonçalves, qd 51, lt 16 - Itaipu - Insc. 853192 2 - NELSON DE CASTRO RAMOS - A.I. 5330 - Rua Cel. Moreira César, 29 -
- Icaraí Insc. 135343

- 16313 INSC. 135343
 3 ÂNGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA -A.I. 5382 Rua 4 (Sítio Boa Esperança), lot. 63 Santo Antônio Insc. 818229
 4 ARMANDO MEDEIROS A.I. 5384 Rua Professora Alice Picanço, qd
 117, lt. 24 Itaipu Insc. 732487
 5 JOAQUIM TEIXEIRA PINTO A.I. 5385 Rua Adalgisa Monteiro, qd. 39,
- It. 29 Itaipu Insc. 776989 6 CARLOS SAMPAIO SALGADO A.I. 5389 Rua Edyr Backer, qd 63, lt 06,
- 6 CARLOS SAMPAIO SALGADO A.I. 5389 Rua Edyr Backer, qd 63, lt 06, nº 172 Serra Grande Insc. 868299
 7 URBANIZADORA PIRATININGA S.A A.I. 5428-Rua Jornalista Carlos Silva, Qd417, Lt 12 Cafubá Insc 701011
 8 GABRIEL FERREIRA PINTO A.I 5405 Av. José Cortes Junior, Qd 93, Lt23 Serra Grande Insc 851956
 9 RENATO SOUZA DE MESQUITA A.I 5339 Rua Professora Maria Jacinta, Qd 97, Lt 52 Engenho do Mato Insc 96767
 10 RENATO SOUZA DE MESQUITA A.I. 5340- Rua Professora Maria Jacinta, Qd 97, Lt 53 Engenho do Mato Insc 916775
 11 NEILA DE ARAUJO ROSA OLIVEIRA A.I 5341 Rua Dr Assis de Oliveira Bastos, Lt 24A Maravista Insc 2508521
 12 DALNY ARAUJO SUCASAS AI 5342 Rua A, Qd A,Lt 27 Serra Grande Insc 960401

- Insc 960401
- Insc 960401 13 GISELA ANDRADE COELHO DIAS A.I. 5345 Rua Julio Braga, Qd 7, Lt 75 Santo Antônio Insc 935239 14 ESPÓLIO DE ALCINO JOAQUIM DA SILVA A.I 5448 Travessa Santo Expedito, nº 31 Barreto Insc 160655. 15 BEJAMIM FERREIRA A.I. 5449 Rua Monte Alverne, nº 71 Barreto-

- 10 JUAQUIM VIEGAS GUERREIRO A.I. 5456 Rua Jornalista Francisco Rodrigues Miranda, Qd 276, Lt 09 Piratininga Insc 671164.

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato de Locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como locadores , a Sra. YEDA DUARTE DA SILVA e a Sra. DILMA DUARTE DA SILVA NEVES; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado , a contar de 15 de abril de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 30.000,00; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 520/000.090/17.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. -**NITTRANS**